



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO
ATA N° 10/2016

1
2 Às quatorze horas do dia quinze de junho de dois mil e dezesseis, quarta-feira, reuniu-se
3 o CME/Toledo para a Sessão Plenária da Reunião Ordinária do mês de junho, na Sala de
4 Reuniões do Colégio La Salle, conforme Edital de Convocação nº06/2016-CME.
5 Estiveram presentes os Conselheiros e as Conselheiras Titulares: Edmilson Augusto de
6 Moraes, Fabrícia Nogueira, Vice-Presidente Flávio Vendelino Scherer, Suelaine Cristhina
7 Feldkircher da Costa, Vera Lúcia Ferreira da Silva Schoffen, Pedro Aloísio Webler, Alvaro
8 Luiz Wermann, Ademar Souza Marques e a Conselheira Presidenta Veralice Aparecida
9 Moreira dos Santos. Estiveram ausentes, com justificativa, as Conselheiras Titulares
10 Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi, Marineide Aram Giacomini, Neusa Melânia
11 Bacca Koval e as Conselheiras Suplentes Cleonilda Sabaini Thomaini Dallago, Maura
12 Regina Teixeira e Nádia Helena da Silva Chitolina Nogueira. Ao início da Sessão, a
13 Conselheira Presidenta Veralice Aparecida Moreira dos Santos, cumprimentou e
14 agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos com apresentação da Pauta do
15 dia: 1. Abertura do trabalhos; 2. Comunicações gerais da Presidência, dos/as
16 Conselheiros/as e de interesse do Sistema Municipal de Ensino (representações,
17 informações e relatos); 3. Informações da SMED; 4. Leitura e discussão da Lei Municipal
18 nº 2.026/2010 – Sistema Municipal de Ensino- SME/Toledo; 5. Processos já distribuídos à
19 serem apreciados: a) CEB e CLN - Processo nº007/2016 – Autorização Provisória de
20 Funcionamento do novo Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Rosângela
21 Andreoli dos Santos”, para oferta da Educação Infantil de 0 a 3 anos, modalidade Creche.
22 Relatoria: Cons. Edmilson Augusto de Moraes e Cons. Flávio Vendelino Scherer; b) CEB e
23 CLN - Processo nº008/2016 – Autorização Provisória de Funcionamento do novo Centro
24 Municipal de Educação Infantil “Professor Everaldo César Adorno Carvalho”, para oferta
25 da Educação Infantil de 0 a 3 anos, modalidade Creche. Relatoria: Cons. Flávio Vendelino
26 Scherer e Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa; c) CEB e CLN - Processo
27 nº011/2015 – Regularização e Implementação do Atendimento em Tempo Integral.
28 Relatoria: Cons. Pedro Aloísio Webler, Cons. Flávio Vendelino Scherer, Cons. Edmilson
29 Augusto de Moraes, Cons. Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi; Cons. Veralice
30 Aparecida Moreira dos Santos; d) CEB e CLN - Processo nº002/2016 – Análise do Projeto
31 de Lei que estabelece normas para as eleições de Diretores/as de escolas e de CMEIs da
32 Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo. Comissão: Cons. Ademar Souza Marques,
33 Cons. Fabrícia Nogueira, Cons. Pedro Aloísio Webler, Cons. Edmilson Augusto de Moraes,
34 Cons. Alvaro Luiz Wermann, Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos; 6. Assuntos
35 livres e de interesse do CME, do SME /Toledo e dos Conselheiros/as. Inicialmente a
36 Presidenta Veralice Moreira sugere alteração na Pauta, solicitando que a leitura e
37 discussão da Lei Municipal nº 2.026/2010 fique para o final ou para a próxima Reunião
38 Ordinária, pois é necessário discutir os Pareceres dos Processos nº007/2016 e
39 nº008/2016, que tratam da autorização provisória de dois novos Centros Municipais de
40 Educação Infantil que serão inaugurados até o fim deste mês. A sugestão foi colocada em
41 votação e aprovada por todos os Conselheiros/as, ficando a leitura da Lei Municipal nº
42 2.026/2010 para a próxima Reunião Ordinária. Em seguida, no item 2 da Pauta, a
43 Conselheira Presidenta Veralice Moreira comunica que o Conselheiro Flávio Vendelino
44 Scherer trouxe cópia do Ofício nº 51/2016 expedido pelo Ministério Público do Paraná-
45 MPPR, assinado pela Promotora de Justiça Hirmínia Dorigan de Matos Diniz, que trata do
46 Corte Etário, assunto já encaminhado em nosso Município, mas polêmico na região. Na
47 sequência a Conselheira faz a leitura do referido ofício e, em seguida, o Conselheiro
48 Flávio Vendelino Scherer explica que pelo que está posto no ofício, e sabendo que o
49 Estado ainda não reconhece o fim do Corte Etário em suas normas complementares,
50 seria importante divulgá-lo; o Corte Etário com essa Liminar é assunto que não existe



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

51 mais no Paraná. O Conselheiro comenta ainda que a Promotora pede o arquivamento do
52 procedimento administrativo que objetivava acompanhar a Deliberação nº 02/2014 do
53 Conselho Estadual do Paraná-CEE que institui normas e princípios para a educação
54 infantil no Estado, entre elas o Corte Etário. A Conselheira Presidenta Veralice Moreira
55 comenta que o Corte Etário foi tema de discussão da UNDIME, em Cascavel na
56 Associação dos Municípios do Oeste do Paraná AMOP, onde também participaram
57 representantes das escolas privadas, Conselhos de Educação e o Núcleo Regional de
58 Educação - NRE, e diz ainda, que o NRE/Toledo tem encaminhado informação para as
59 escolas, de que em 2018 o Corte Etário passará a vigorar e cabe aos Municípios
60 adaptarem-se. Os Conselheiros Flávio Vendelino Scherer e Pedro Aloísio Webler
61 comentam que seria importante encaminhar cópia deste ofício para o NRE/Toledo e para
62 o Departamento Pedagógico da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná-AMOP.
63 O Conselheiro Flávio Vendelino Scherer diz que deixará uma cópia na AMOP. A
64 Conselheira Presidenta Veralice Moreira afirma que encaminhará cópia do referido ofício
65 com a Liminar para o NRE/Toledo. Na sequência, a Conselheira Presidenta informa que a
66 inauguração do CMEI Professora Rosângela Andreoli dos Santos está prevista para o dia
67 vinte e três de junho de 2016 às dezesseis horas e a do CMEI Professor Everaldo Cesar
68 Adorno Carvalho, para o dia vinte e nove de junho às nove horas. A Conselheira Veralice
69 Moreira comunica que recebeu, na manhã de hoje, o Ofício nº 28/2016 do Gabinete da
70 Vereadora Sueli Guerra, solicitando Parecer do CME/Toledo referente o Projeto de Lei nº
71 64/2016, de autoria do Vereador Ademar Dorfschmidt, que dispõe sobre a realização de
72 Seminário Antidrogas nas escolas da Rede Municipal de Ensino, e que o mesmo entrará
73 na Pauta da próxima Reunião Ordinária e na sequência o Conselheiro Flávio Vendelino
74 Scherer comenta que considera o tema do Projeto de Lei importante para a educação. A
75 Conselheira Fabrícia comenta que é preciso analisar no projeto quem serão os
76 palestrantes, pois preocupa se não será mais uma atividade para os professores. Dando
77 continuidade, a Conselheira Presidenta Veralice Moreira comenta que conversou com o
78 Juiz da Vara da Infância, Dr. Rodrigo Rodrigues Dias, no dia do lançamento do Projeto
79 “Crianças e Adolescentes Protegidos”, projeto este que irá, através de representantes das
80 escolas municipais e estaduais, realizar o cadastro biométrico para emissão das
81 identidades dos estudantes que ainda não o possuem. Na conversa, solicitou o
82 agendamento de uma reunião para dialogar sobre a Educação Inclusiva e observou que
83 identificou, na fala do Juiz, que o cadastro biométrico é importante ação que poderá
84 auxiliar na localização de crianças em risco. O Conselheiro Pedro Aloísio Webler diz que
85 seria mais prático para as escolas, se a equipe do Instituto de Identificação fosse até as
86 escolas. A Conselheira Veralice Moreira comenta que o Município de Toledo, terá que
87 arcar com o transporte das crianças para mais essa ação. O Conselheiro Flávio Vendelino
88 Scherer diz que apesar do deslocamento, é também uma forma de aprendizado para as
89 crianças, considera educativo, pois as crianças vão entender para que existe o órgão. A
90 Presidenta diz que os responsáveis pelo cadastramento disseram que vão mostrar para
91 as crianças como são realizadas as perícias no laboratório para identificação através das
92 digitais. O Conselheiro Alvaro Luis Wermann diz que em sua opinião a vacinação, e no
93 caso, a identificação é função da família e não da escola. A Conselheira Fabrícia
94 Nogueira diz não concordar com o projeto, pois existem vários outros lugares que as
95 crianças não conhecem e não há verba para fazer as visitas. Em seguida, a Conselheira
96 Presidenta informa que será construído um novo CMEI no Distrito de Novo Sarandi, e que
97 a Secretária Tania Elisete De Grandi informou que encaminhará a planta baixa para o
98 CME/Toledo analisar e fazer as devidas sugestões. A Conselheira Suelaine Cristhina
99 Feldkircher da Costa convida os Conselheiros/as para a comemoração dos quarenta e
100 cinco anos da Aldeia Betesda que será realizada no dia vinte e oito de junho de 2016 às
101 vinte horas no Teatro Municipal, e diz ainda que a Aldeia foi a instituição que implantou na



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

102 cidade a primeira Creche com pedagogos. Encerrada as comunicações, a Conselheira
103 Presidenta Veralice Moreira deu continuidade ao item 5 da Pauta, iniciando a Sessão
104 Conjunta das Câmaras, aonde procedeu-se com a leitura, apreciação e votação do
105 Parecer nº 003/2016 do Processo nº007/2016, que trata da Autorização Provisória de
106 Funcionamento do novo Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Rosângela
107 Andreoli dos Santos”, para oferta da Educação Infantil de 0 a 3 anos, modalidade Creche.
108 Foram Relatores os Conselheiros Edmilson Augusto de Moraes e Flávio Vendelino
109 Scherer e, após apreciação e votação nas Câmaras de Educação Básica - CEB e de
110 Legislação e Normas-CLN, a Conselheira Presidenta Veralice Moreira colocou também, o
111 referido Parecer nº 003/2016-CME, em votação no Plenário e, como não houve nenhuma
112 manifestação dos Conselheiros/as, foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade
113 com a leitura e apreciação do Parecer nº 004/2016, organizado a partir do Processo
114 nº008/2016, que trata da Autorização Provisória de Funcionamento do novo Centro
115 Municipal de Educação Infantil “Professor Everaldo Cesar Adorno Carvalho”, para oferta
116 da Educação Infantil de 0 a 3 anos, modalidade Creche, após a apresentação por parte
117 dos Relatores, Conselheiro Flávio Vendelino Scherer e Conselheira Suelaine Cristhina
118 Feldkircher da Costa. O CME/Toledo, atento ao cumprimento das normas de
119 Acessibilidade e Segurança nas instituições escolares, debate em Sessão conjunta das
120 Câmaras de Educação Básica-CEB e Legislação e Normas-CLN, que cabe aos
121 Conselheiros fiscalizar e acompanhar todas as instituições novas ou em reforma. Em
122 seguida, a Conselheira Presidenta Veralice Moreira coloca em votação no Plenário o
123 Parecer nº 004/2016-CME e como não houve nenhuma manifestação dos
124 Conselheiros/as, foi aprovado por unanimidade dos Presentes. Dando continuidade, a
125 Conselheira Presidenta Veralice Moreira comunica que, conforme aprovado na Sessão
126 Plenária do CME/Toledo no dia treze de junho de 2016, o Ofício com a manifestação do
127 CME para a Câmara de Vereadores, foi produzido e sugere enviar por email para que os
128 Conselheiros leiam, façam as alterações necessárias, e reencaminhe ao CME para
129 posterior protocolo do documento na Câmara Municipal de Toledo. O Conselheiro Pedro
130 Aloísio Webler sugere que se for agendado o horário na Tribuna da Câmara todos os
131 Conselheiros/as participem. Todos os Conselheiros/as presentes concordaram com a
132 sugestão. Em consideração da urgência dos conteúdos da Pauta, a Conselheira
133 Presidenta Veralice Moreira sugere a possibilidade de uma agenda neste mês para uma
134 Reunião Extraordinária, para discutir a Minuta do Parecer referente ao Processo
135 nº002/2016-CME que trata do Projeto de Lei que estabelece normas para as eleições de
136 Diretores/as de escolas e de CMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo,
137 além deste é preciso apreciar um Ofício recebido da Promotoria de Proteção à Educação,
138 sobre as vagas nos CMEIs. Após alguns observarem o calendário, os Conselheiros/as
139 aprovaram por unanimidade a Reunião Extraordinária, para o dia vinte e dois de junho às
140 oito horas, com local a ser agendado e informado, conforme Regimento Interno. Para
141 finalizar a Conselheira Presidenta Veralice Moreira agradeceu a presença de todos e
142 encerrou os trabalhos do dia. Para registrar, eu, Jaqueline Aparecida Alves dos Santos,
143 Secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata que, nos termos do Regimento Interno e da
144 prática aprovada pelo Plenário, será enviada preliminarmente, via email, para
145 conhecimento e análise individual dos/as Conselheiros/as e, no início da próxima Sessão
146 Plenária, será discutida e votada pelo Plenário. Esta Ata é encerrada, e após sua
147 aprovação, será assinada por mim, pela Presidenta e pelos/as Conselheiros/as presentes
148 a esta Sessão Plenária. Toledo, 15 de junho de 2016.

149 Jaqueline Aparecida Alves dos Santos, Secretária *ad hoc*:.....

150 **Conselheiros/as Titulares:**

151 Veralice Aparecida Moreira dos Santos, Presidenta:.....

152 Flávio Vendelino Scherer, Vice-Presidente:.....



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- 153 Ademar Souza Marques:
- 154 Alvaro Luiz Wermann:.....
- 155 Edmilson Augusto de Moraes:
- 156 Fabrícia Nogueira:
- 157 Pedro Aloísio Webler:
- 158 Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa:.....
- 159 Vera Lucia Ferreira da Silva Schoffen: